Ofício N° 139 /2020/GP-AB

Água Boa, 12 de Novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1560, que ***Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 38.000,00 na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa* em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 763/2020
Data: 12/11/2020 - Horário: 11:15
Administrativo
Adriana
Matrícula: 000012

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 566 de 12 de novembro de 2020 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 763/2020
Data: 12/11/2020 - Horário: 11:15
Administrativo
Adriana Moraes S. de Moura
Matrícula: 0000112

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 38.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20135 – Enfrentamento ao Coronavirus – COVID19
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R$	38.000,00
TOTAL		**R$**	**38.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 2.994 de 29 de Outubro de 2020 destinado pelo Ministro de Estado da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 12 de Novembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1560, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 38.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde atendendo a Portaria de N° 2.994 de 29 de Outubro de 2020, para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças